



LEI Nº 558/97

Em 19 de maio de 1997.

Considera de Utilidade Pública, o Conselho Comunitário de Siupé, que indica e dá outras providências.

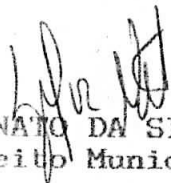
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;

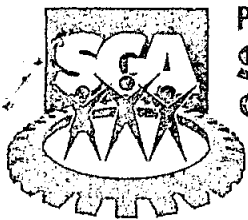
FAÇO saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, aprovou e eu sanciono de promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Siupé, com sede no distrito de Siupé, no município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, 19 de maio de 1997.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
São Gonçalo do Amarante
Gestão Participativa

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 133-F/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a LEI DE No. 558/97, de 19 de maio de 1997, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 19 dias do mês de maio do ano de 1997.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal